



Certificado para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
25/05/2007 *Sauzimoto*
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.226 , DE 24 DE MAIO DE 2007

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Odontólogo Ivaldo
Medeiros de Moraes.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Odontólogo Ivaldo Medeiros de Moraes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da
Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador